

# **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 004/2023**

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. Órgão demandante**

Instituto de Geociências Paleontologia e Estratigrafia  
Coordenador do Projeto Claiton Marlon dos Santos Scherer  
Projeto 8724

#### **2. Fiscalização do contrato e Comissão Técnica**

2.1. São responsáveis pela fiscalização do contrato e integrantes da Comissão Técnica desta Seleção Pública:

Claiton Marlon dos Santos Scherer  
Coordenador

Carlos Feijó  
Secretário

2.2. Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Carlos Feijó fone: (51) 3308-6921 ou e-mail: [carlos.eofeijo@gmail.com](mailto:carlos.eofeijo@gmail.com)

**Observação:** Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: [faurgs.licitacao@ufrgs.br](mailto:faurgs.licitacao@ufrgs.br).

#### **3. Lotes de aquisição**

##### **LOTE 01**

	<b>Estimativa</b>	<b>Especificações</b>
<b>Lote 01</b>	Até <b>192</b> diárias livres <b>(CARRO 4x4 S/MOTORISTA)</b>	<b>Locação de veículos (camionete 4x4) sem motorista com abrangência em Salvador/BA, com quilometragem livre.</b> Atender em Zonas urbanas e/ou rurais; Deslocamentos intermunicipais e interestaduais; Automóvel para locação diária; <b>Locação sem motorista;</b> Motorização <b>(1.8 ou superior) tração nas 04 rodas (4x4);</b> Capacidade mínima de 05 passageiros, incluindo o motorista / 04 portas; Refrigeração a água; Câmbio de, no mínimo, 05 marchas à frente e 01 à ré; Direção Hidráulica ou Elétrica; Ar condicionado, com modo quente/frio e ventilação; Bancos dianteiros reclináveis com apoio para a cabeça, espelhos retrovisores; Ano de fabricação igual ou superior a 2017; Manutenção preventiva/corretiva e lubrificantes por conta da Contratada; Máximo de 50.000 Km de uso; Quilometragem de rodagem livre sem combustível incluído; Chapa protetora de cárter e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.
		<b>Valor diária R\$ 500,00</b>
		<b>Valor global máximo aceitável: R\$ 96.000,00</b>

3.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada considerando o valor global de cada lote, respeitando o valor máximo aceitável conforme o Termo de Referência. **Propostas cadastradas com valor superior ao valor máximo aceitável do Termo de Referência poderão ser desclassificadas.**

#### **4. Informações gerais para elaboração de proposta e contratação**

4.1. A empresa interessada nesta Seleção Pública deverá informar, no ato de cadastramento de sua proposta no pregão, a marca, modelo e material do produto ofertado, ou detalhamento do serviço prestado, **sob pena de desclassificação da etapa de lances.**

4.2 Na ocasião de cadastramento da proposta no sistema **NÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADA A EMPRESA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, com automático impedimento da participação na disputa e etapa de lances.**

4.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas neste previstas.

4.4 **Prazo de validade da Proposta:** mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

4.5 **Prazo de vigência do contrato:** 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme Art.28, do Decreto n.º 8.241/2014.

4.6 Os serviços serão solicitados diretamente pelas unidades/departamentos da FAURGS/UFRGS, através de contato direto com a contratada (envio por e-mail da requisição de solicitação de locação e efetivadas através de emissão de ordem de compra), com antecedência mínima de 48 horas, de segunda-feira à sexta-feira. As chamadas telefônicas para serviços a serem realizados nos finais de semana ocorrerão com antecedência mínima de 12 horas, devendo ser atendidas conforme programação.

#### **5. Dos transportes de veículos sem motorista**

5.1 Disponibilizar os veículos com apólice de seguro total (cobertura pessoal e material), em consequência de acidentes envolvendo os mesmos, sem que a contratante tenha que pagar franquia ou outro valor; não é necessário apresentação da apólice a cada locação dos veículos;

5.2 Proteção total ao veículo locado em caso de colisão, incêndio, roubo, furto ou perda total e sem que a contratante tenha que pagar franquia ou outro valor;

5.3. Proteção pessoal por ocupante do veículo locado, com cobertura individual de até R\$40.000,00 em caso de invalidez permanente ou morte, sem que a contratante tenha que pagar franquia ou outro valor;

5.4 Proteção a terceiros: com cobertura até o limite de R\$100.000,00 para danos pessoais e R\$100.000,00 para danos materiais por ocorrência e por pessoa, sem que a contratante tenha que pagar franquia ou outro valor;

5.5 Em caso de não haver a apólice de seguros, a contratada assume toda a responsabilidade pelas coberturas acima, sem participação do contratante;

6. Em caso de pane mecânica, defeitos, avarias, furto, roubo, acidentes etc. a contratada deverá dispor de outro veículo, similar ou superior da seguinte forma:

6.1 4 (quatro) horas após ser cientificada da ocorrência – para quando o transporte esteja sendo executado em áreas distantes de menos de 50Km (cinquenta quilômetros) do local de retirada do veículo.

6.2 12 (doze) horas após ser cientificada da ocorrência – para quando o transporte esteja sendo executado em áreas distantes mais de 50Km (cinquenta quilômetros) do local de retirada do veículo.

6.3 No caso de impossibilidade de substituição do veículo no prazo acima, a CONTRATADA arcará com as despesas de táxi dos passageiros, do local da pane até o seu destino, sem nenhum custo adicional para a FAURGS, ficando por conta da CONTRATADA toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos locados e indisponibilizados;

7. A CONTRATADA fica autorizada a efetuar subcontratação do objeto deste contrato, à critério da FAURGS, nas mesmas condições de atendimento previstas para a empresa contratada;

8. Poderão ser locados mais de um carro por vez;

9. Informar a FAURGS ocorrência de infração de trânsito do motorista, mediante o envio da respectiva documentação em tempo hábil, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias da data do vencimento da multa;

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10. Encaminhar as notas fiscais de prestação do serviço executado com todos os impostos e taxas incidentes, ou que vierem a incidir, já inclusos no valor do serviço, juntamente com as respectivas cópias das requisições de serviços efetivamente autorizados pelo responsável pelo projeto.

10.1 As faturas e/ou notas fiscais devem ser entregues até no máximo 10 dias após a execução dos serviços prestados;

#### **Da responsabilidade pelas despesas com o veículo:**

##### **11. Serão obrigações da CONTRATADA:**

11.1 Licenciamento, seguros e multas decorrentes de sua responsabilidade;

11.2 Colocação ou substituição de acessórios obrigatórios para o cumprimento de disposições legais, inclusive os que venham a sê-lo após a entrada em vigência do presente Instrumento;

11.3 Consertos do veículo em face de defeitos mecânicos;

11.4 As reparações necessárias em função do desgaste natural do veículo em condições normais de utilização;

11.5 Remoções necessárias para conserto do veículo;

11.6 Providenciar, às suas expensas, traslado dos passageiros para outro veículo, de mesma características, no caso de interrupção da viagem por motivos de falha mecânica;

11.7 Entregar o veículo com o tanque cheio.

#### **SÃO OBRIGAÇÕES DA FAURGS:**

12. Multas decorrentes de sua responsabilidade, bem como de infrações cometidas pelos seus motoristas que estiverem utilizando os veículos objetos deste edital;

12.1 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente Edital;

12.2 Atender as solicitações de esclarecimentos, por ocasião, da execução do contrato;

12.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.4 Dar conhecimento à Licitante, imediatamente após sua ocorrência, dos acidentes verificados com o veículo locado;

12.5 Registrar em relatório as deficiências verificadas no fornecimento do objeto licitado, encaminhando cópias ao licitante, para a imediata correção das irregularidades apontadas;

12.6 Inspeccionar a execução e a qualificação do objeto licitado, conforme especificações do ato convocatório.

12.7 Realizar vistoria por ocasião do recebimento do veículo e acompanhar a vistoria, quando da devolução do mesmo;

12.8 Pedágios, estacionamento e combustíveis utilizados no período da locação para os LOTE 01, devendo entregar o veículo com o tanque cheio;

### **13. Pagamento**

13.1 O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação da mesma pela pessoa responsável ou por quem de direito seja competente.

#### **Observações:**

**A)** Deve constar na proposta a seguinte declaração:

*"Estão incluídos nesta proposta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta seleção pública, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."*

**B)** A proposta apresentada pela empresa arrematante deverá ter prazo mínimo de 90 dias de validade.

**C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entrega parcelada**.

**D)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 004/2023"**.